



FASUBRA
ASSUFRGS



Reajuste Emergencial Associação dos Servidores da UFRGS, UFCSPA e IFRS

FASUBRA aprova indicativo de GREVE para o dia 11 de junho

Caso não haja contra proposta do Governo até o dia 30 de maio

A delegação da ASSUFRGS participou da Plenária Nacional da FASUBRA, nos dias 18 e 19 de maio, em Brasília, no auditório 2 Candagos, na Universidade de Brasília.

Os trabalhadores aprovaram por unanimidade o que segue, conforme orientações e divulgação da Federação.

RESOLUÇÃO DA DIREÇÃO NACIONAL DA FASUBRA

A Direção Nacional da FASUBRA Sindical, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de maio, analisando a urgência dos acontecimentos políticos que envolvem os trabalhadores do serviço público, com atenção especial aos Técnico Administrativos em Educação das IFES (TAEs), decide, por unanimidade, aprovar a resolução que se segue:

CONSIDERANDO que o governo Dilma não propõe nenhum tipo de política salarial que trate efetivamente de correção das distorções ou perdas salariais da nossa categoria;

CONSIDERANDO que depois de 2007 não obtivemos outro acordo que tratasse do aprimoramento da nossa carreira e correção das distorções oriundas da Lei 11.091/05;

CONSIDERANDO que a indignação da categoria expressada nos mais de cem dias de greve realizada no ano passado, não foram suficientes, para sensibilizar o governo a apresentar contra-



Carla Jurumenha

proposta à pauta aprovada pela categoria e protocolada pela Federação;

CONSIDERANDO que a aprovação da EBSEH destrói o papel estratégico dos nossos Hospitais Universitários, além de trazer sérios prejuízos à categoria e a sociedade em geral;

CONSIDERANDO que a recente aprovação do FUNPRESP – Fundo de Pensão dos Servidores Públicos Federais, previdência complementar privada ataca frontalmente os direitos e conquistas históricas desse setor;

CONSIDERANDO que o ataque mais recente da presidenta Dilma se traduziu na edição da Medida Provisória nº 568, publicada em 14 de maio de 2012 que alterou o Regime Jurídico Único, mudando a forma de cálculos e congelando os valores dos adicionais de insalubridade e periculosidade, além de

estabelecer redução nos salários dos médicos criando pela primeira vez, o instrumento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, (VPNI) sobre vencimento básico.

CONSIDERANDO que somente neste ano, inúmeras reuniões foram realizadas com o governo, mas sem qualquer efetividade em relação às demandas da nossa pauta de reivindicações;

CONSIDERANDO que na última reunião ocorrida no dia 17 de maio, a exemplo das demais, o governo não apresentou qualquer perspectiva de negociação efetiva, de modo a garantir orçamento que contemple nossas demandas para 2013 e anos subsequentes;

CONSIDERANDO a indignação da categoria expressada nas diversas mobilizações organizadas pela FASUBRA (marchas, paralisações, atos unificados etc).

Marcha Nacional Unificada dos SPFs do dia 17 de maio em Brasília

Carla Jurumenha



A FASUBRA Sindical orienta suas entidades de base a implementarem junto à categoria dos técnico-administrativos em educação, o calendário e ações emergenciais, a seguir:

- 21 a 25 de maio** - Mobilizações setoriais, enfatizando a MP 568 (insalubridade, periculosidade e médicos);
- 31/05 e 01/06** - Rodada de Assembleias para analisar indicativo e deflagração de greve dos SPFs;
- 30 de maio** - Dia Nacional de Mobilização nas reitorias (vigílias, intensificação de atos etc);
- 01 e 02 de junho** - Reunião Direção Nacional;
- 03 e 04 de junho** - Plenária Nacional;
- 05 de junho** - Marcha à Brasília e Plenária dos SPFs;
- 11 de junho** - Indicativo de deflagração de Greve Nacional dos SPFs;
- 20 de junho** - Encontro Nacional dos médicos afetados pela MP 568, em Natal, antecedido de encontros estaduais.

Paralisação nas Universidades Federais em todo o país

Os servidores da UFRGS e da UFCSPA promoveram um Ato em conjunto com os Servidores Públicos Federais (SPFs), no dia 17 de maio, com concentração em Frente ao Salão de Atos, onde defenderam a Campanha Salarial 2012 e a falta de comprometimento do Governo em cumprir com os acordos firmados em 2007, além da edição da Medida Provisória 568/12 que é o antigo PL2203/11.

A MP trata da redução do salário dos médicos e dos valores pagos a título de insalubridade e periculosidade. Além disso, com a medida, o Regime Jurídico Único (RJU – Lei nº 8.112, de 1990), muda em seus artigos 68 e 87.

Na prática, a insalubridade e a periculosidade que eram pagas de acordo com um percentual baseado no salário (5%, 10% ou 20%), passam a ter valor fixo, bem

abaixo do que é praticado hoje. Além disso, não prevê quando e nem como esses valores fixos serão reajustados. Veja como fica: "Art. 68. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres, perigosos ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional, conforme os valores abaixo:

- I – grau de exposição mínimo de insalubridade: R\$ 100,00;
- II – grau de exposição médio de insalubridade: R\$ 180,00;
- III – grau de exposição máximo de insalubridade: R\$ 260,00; e
- IV – periculosidade: R\$ 180,00.

Na atividade fizeram uso da palavra a Coordenadora Geral, Rosane Souza, o Coordenador de Educação Política e Sindical,

Gabriel Focking, e o Coordenador da pasta do Jurídico e de Relações e Trabalho, Rafael Berbigier, pela ASSUFRGS.

Participaram também do Ato representantes de diversas entidades; Marizar Mansilla de Melo do (SINDSERF), Mara Weber (SINTRAJUFE/RS), Heloisa Machado Pereira pelo SINDIFAZ, Mara Weber pelo SINTRAJUFE, Délcio José Roberto dos Santos Paladini, pelo Comitê Gaúcho em Defesa das Florestas, Paladine da ASSIBGE, Joel Soares FENASPS/SINDSPREV, Roberto Robaina PSOL, e Wilson Gouveia Romero (SINDIFISCO).

Os SPFs seguiram da Reitoria até a sinaleira da Avenida Paulo Gama, esquina com Osvaldo Aranha, onde fizeram uma panfletagem, entregando material para a comunidade explicando os motivos da paralisação nacional dos SPFs.



Fotos: Raquel Carlucho

Logo em seguida, os trabalhadores retornam para o Salão de Atos da UFRGS onde puderam degustar o tradicional Sackipão.

No período da tarde os servidores encerram as atividades com o "Seminário sobre a pauta interna dos servidores da UFRGS e da UFCSPA", na FACED.

O seminário discutiu, aprofundou e apontou; pontos específicos da pauta interna dos trabalhadores, como: Processo de Avaliação de Desempenho, Carreira, Assédio Moral nas Relações de Trabalho, 30h para todos, Eleições para Reitor, Paridade e Comunicação Interna da UFRGS.

Assembleia aprova empresa que construirá as novas instalações da Colônia de Férias em GAROPABA



Assembleia aprova empresa que construirá as novas instalações da Colônia de Férias em GAROPABA

Na tarde do dia 16 de maio, na Faculdade de Educação, os servidores participaram da Assembleia que aprovou a empresa que irá construir a Colônia de Férias em Garopaba. Conduziram os trabalhos às Coordenadoras Gerais Bernadete Menezes e Rosane Souza, os Coordenadores de Finanças, Shirlei Funk Cassel e Mozarte Simões, além do contador da ASSUFRGS Sérgio (Didio).

Após as intervenções o plenário entrou em regime de votação e ficou assim estabelecido.

FAVORÁVEIS A EMPRESA EFIENGE

44 votos favoráveis

CONTRÁRIOS

28 votos contrários

ABSTENÇÕES

06 – com uma declaração de voto, que será disponibilizada assim que a ATA for elaborada.

INFORME DA COORDENAÇÃO JURÍDICA

CONTAS DESATUALIZADAS

Os servidores beneficiados pela ação judicial relativa ao pagamento do vale alimentação nos afastamentos legais que possuem conta corrente no Banco Itaú e no Banco Santander devem entrar em contato com a Assufrgs (3228-1054) ou com o escritório Rogerio Viola Coelho e Advogados Associados (3023-8320). Tais contas precisam ser atualizadas para quando da realização do depósito.

PROCESSO DO VALE ALIMENTAÇÃO NOS AFASTAMENTOS LEGAIS

O escritório Rogerio Viola Coelho e Advogados Associados informa que houve a expedição do alvará judicial para levantamento dos valores. Assim, tão logo se cumpra esta fase, o processo será encaminhado ao Perito Contábil para realização do cálculo que determina os valores que cada servidor tem a receber.

Acompanhe nossos avisos, pois estamos informando passo a passo os acontecimentos do processo até a efetiva transferência nas contas correntes.

SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO EM PARALISAÇÕES E GREVES

A Assessoria Jurídica da Assufrgs, por intermédio do escritório Rogerio Viola Coelho e Advogados Associados, reitera que os servidores em estágio probatório NÃO podem sofrer qualquer tipo de retaliação ou penalidade em razão de participação nas paralisações ou greves da categoria. Todos os direitos relativos a eventual movimento paretista ou de natureza de protesto garantido pela Constituição Federal se estendem a qualquer servidor, seja ele estável ou não.

Entender o contrário é dizer que a participação na greve configuraria ausência de habilitação para a função pública, o que afronta categoricamente nossa Constituição, bem como as decisões dos Tribunais do país, que garantem o direito de greve indiscriminadamente, como vemos abaixo:

“DIREITOS CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DIREITO DE GREVE. SERVIDOR PÚBLICO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. FALTA POR MAIS DE TRINTA DIAS. DEMISSÃO. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1. A simples circunstância de o servidor público estar em estágio probatório não é justificativa para demissão com fundamento na sua participação em movimento grevista por período superior a trinta dias.

2. A ausência de regulamentação do direito de greve não transforma os dias de paralisação em movimento grevista em faltas injustificadas.

3. Recurso extraordinário a que se nega seguimento.
RE 226966 / RS - RIO GRANDE DO SUL Relator(a): Min. MENEZES DIREITO Relator(a) p/ Acórdão: Min. CÁRMEN LÚCIA Julgamento: 11/11/2008 Órgão Julgador: Primeira Turma

MP 568/12 não traz benefícios e afeta prejudicialmente os Técnicos Administrativos em Educação

A Medida Provisória traz duas alterações que atingem severamente os Técnicos-Administrativos em Educação. A primeira altera a forma de cálculo dos adicionais de insalubridade e periculosidade, já a segunda modifica bruscamente a situação funcional dos servidores investidos nos cargos de médico e médico-veterinário.

Quais as alterações promovidas pela MP nº. 568/2012 que afetam os Técnicos-Administrativos em Educação?

Ao contrário do que vem noticiando a mídia, a Medida Provisória nº. 568/2012 não prevê o reajustamento dos vencimentos dos servidores públicos federais, mas a criação de gratificações de desempenho para atividades médicas de diversas carreiras federais, dentre as quais a carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação não está incluída.

A Medida Provisória traz duas alterações que atingem severamente os Técnicos-Administrativos em Educação. A primeira altera a forma de cálculo dos adicionais de insalubridade e periculosidade, já a segunda modifica bruscamente a situação funcional dos servidores investidos nos cargos de médico e médico-veterinário.

Antes de tais alterações, os adicionais de insalubridade e periculosidade eram calculados em percentual sobre o vencimento básico do cargo efetivo. De acordo com o art. 86 da Medida Provisória, que revoga o art. 12 da Lei nº. 8.270/91 e altera a redação do art. 68 da Lei nº. 8.112/90, os referidos adicionais passarão a ser pagos em valores fixos, na monta de R\$ 100,00, R\$ 180,00 e R\$ 260,00, conforme o grau de exposição de insalubridade e a importância de R\$ 180,00 a título de periculosidade.

Caso tal alteração acarrete redução na remuneração global do servidor, o valor que exceder aos patamares acima fixados será pago como vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, a qual será absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo por progressão ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da



reestruturação dos cargos ou das remunerações, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza.

Segundo as justificativas do projeto de lei que deu origem à malsinada medida provisória, essa mudança serviria para igualar o valor pago aos servidores submetidos aos mesmos riscos durante o exercício do cargo.

A outra alteração (e última) que atinge os Técnicos-Administrativos em Educação é voltada apenas para aqueles servidores investidos nos cargos de médico e médico-veterinário, no sentido de criar duas tabelas de vencimentos para esses servidores, uma para os que cumprem jornada de 20 horas semanais e outra para aqueles que cumprem 40 horas.

Tal medida acarreta a redução de metade da remuneração dos médicos e médicos-veterinários vinculados ao PCCTAE, se comparada com a atual tabela de vencimentos constante do Anexo I-C da Lei nº. 11.091/05.

Para evitar contrariar o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos, a medida provisória estabeleceu que a diferença de vencimentos resultante dessa alteração será paga na forma de vantagem pessoal nominalmente identificada, a famosa VPNI, que será atualizada apenas e tão-somente pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos (a

última foi concedida em 2003), sendo gradativamente absorvida por qualquer aumento que o servidor perceber, inclusive, o decorrente de progressão funcional.

Disso extrai-se outra consequência, ainda que indireta, no sentido de que o servidor ficará sem reajuste de vencimentos – nem mesmo por progressão por mérito – por tempo indeterminado, até que a VPNI seja integralmente absorvida.

Percebe-se que a intenção não é reduzir a jornada de trabalho ou corrigir distorções funcionais entre esses servidores, mas, claramente, reduzir despesa, minorando o pagamento dos seus vencimentos.

Importante esclarecer que diante da posição firmada pelo Supremo Tribunal Federal de que o servidor público não tem direito adquirido a regime jurídico, será muito difícil reverter tal situação caso as alterações sejam convertidas em lei. De modo que a luta deve ser política no sentido de que sejam incluídas emendas para que tais alterações não sejam convertidas em lei.

Por fim, importante esclarecer que a Medida Provisória tem força de lei desde sua edição e vigora por 60 dias, podendo ser prorrogadas uma vez por igual período. Desse modo, se em 45 dias ela não for aprovada, passará a trancar a pauta.

Fonte: Assessoria Jurídica da ASSUFRGS
Rogerio Viola Coelho e Advogados Associados

ASSUFRGS PROMOVE



R\$ 12,00

ALMOÇO
FEIJOADA COMPLETA

09 de junho - (Sábado)
Sede Campeste

60 anos
ASSUFRGS

Os ingressos já estão disponíveis na sede da ASSUFRGS na João Pessoa e no Campus do Vale.

Publicação da Associação dos Servidores da UFRGS, UFCSPA e IFRS Gestão 2011/2013



Coordenação Geral
Bernadete Menezes (Berna), Rosane Barcelos Souza e Miguel Ângelo Ribeiro

Coordenação de Administração e Finanças
Maria Shirlei Funk Cassel e Mozarte Simões da Costa

Coordenação de Educação Política e Sindical
Roselei Knevtiz Prua e Gabriel de Freitas Focking

Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador
Maria de Lourdes Oliveira Ambrosio e Genoveva Rodrigues Barbosa

Coordenação de Divulgação e Imprensa
Michelle de Mello Meirelles e André Gustavo Bobrzyk

Coordenação de Cultura, Esporte e Lazer
Edison Silva dos Santos e Maribel dos Santos Nunes

Coordenação de Jurídica e Relação de Trabalho
Mária de Fátima R. Andrade e Rafael Berbigier de Bortoli

Coordenação de Assuntos de Aposentadoria
Salette Maria Wiggers e Mauro José dos Anjos

Edição, Jornalista Responsável e Projeto Gráfico
Jornalista - Raquel Carlucho -Mtb: 14923

Impressão: Gráfica Dubai **Tiragem:** 1.500 exemplares.
Os textos assinados não representam, necessariamente a opinião da Assufrgs e são de responsabilidade de seus autores.